



## JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE PROCESSO DE SELEÇÃO

**Objeto:** Concessão de patrocínio para realização do evento “Empresário do Ano 2025”, que ocorrerá no dia 05 de dezembro de 2025, às 19h, no Senger’s Eventos, em Frederico Westphalen/RS, nos termos da proposta apresentada pela entidade proponente.

**Proponente:** Associação Comercial, Industrial e de Prestação de Serviço – ACI/FW

A Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo, com fundamento no §2º do art. 6º da Lei Municipal nº 5.109, de 22 de maio de 2023, apresenta justificativa para formalização de processo de inexigibilidade de seleção pública, visando à celebração de contrato de patrocínio com a ACI/FW, entidade privada sem fins lucrativos, regularmente constituída e responsável pela organização do evento supracitado.

O Empresário do Ano 2025 consiste em uma cerimônia institucional e comemorativa voltada ao setor produtivo local, destinada ao reconhecimento e valorização de empresas e personalidades que contribuem para o desenvolvimento econômico de Frederico Westphalen. O evento integra o calendário tradicional da comunidade empresarial, sendo promovido há mais de dez edições consecutivas, consolidando-se como referência regional.

O projeto apresentado pela ACI/FW descreve programação, estrutura organizacional, metas, cronograma de execução e cronograma de desembolso. O público estimado é de 400 participantes, composto majoritariamente por empresários, gestores, lideranças setoriais, representantes de instituições públicas e privadas, profissionais liberais e demais integrantes do ecossistema de desenvolvimento econômico local.

A proposta apresenta os seguintes objetivos:

- reconhecer empresas e lideranças que se destacaram ao longo do ano;
- incentivar boas práticas de gestão, inovação e competitividade;
- fortalecer o ambiente de negócios e estimular o desenvolvimento econômico;
- promover integração e networking qualificado entre atores do setor produtivo;
- evidenciar a relevância socioeconômica das empresas locais para a geração de emprego, renda e oportunidades.

A ACI/FW é a única entidade legítima e institucionalmente responsável pela concessão do título Empresário do Ano e pela premiação Destaque 2025, detendo tradição, metodologia própria de organização, legitimidade junto ao setor empresarial e estrutura de governança específica para esse fim. Trata-se de iniciativa de caráter singular, sem possibilidade de competição entre proponentes, uma vez que o evento é intrinsecamente vinculado à representatividade institucional da Associação Comercial e ao processo interno de seleção e votação conduzido pela entidade.



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Nos termos da Lei Municipal nº 5.109/2023, admite-se a inexigibilidade de processo seletivo público quando houver inviabilidade de competição, conforme §2º do art. 6º. Este é precisamente o caso, pois o evento possui natureza própria, identidade institucional consolidada e execução exclusiva pela ACI/FW, o que inviabiliza que outra entidade realize esse mesmo projeto com equivalência técnica, institucional e de legitimidade.

A proposta contempla ainda ampla gama de contrapartidas de imagem e institucionais para o Município, tais como, inserção da marca da Prefeitura em peças gráficas, eletrônicas e audiovisuais, anúncios em rádio e mídias digitais, divulgação em redes sociais, citações em entrevistas e na cerimônia, possibilidade de instalação de banners e totens, participação de representantes da Prefeitura na programação e cessão de convites.

Diante do exposto, justifica-se a formalização do patrocínio por inexigibilidade de processo de seleção, com fundamento no §2º do art. 6º da Lei Municipal nº 5.109/2023, por se tratar de projeto singular e institucionalmente exclusivo, cuja natureza e forma de execução tornam inviável a competição entre proponentes. O evento demonstra relevante interesse público, promove o desenvolvimento econômico local, fortalece ações de apoio ao empreendedorismo e amplia a visibilidade institucional do Município.

Encaminhe-se o presente para prosseguimento dos trâmites administrativos e, posteriormente, para apreciação e deliberação da autoridade competente.

Frederico Westphalen, 28 de novembro de 2025.

**Diego Bertoletti da Rocha**

Secretário Municipal da Indústria, Comércio e Turismo